



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 852/2017.

**“Dispõe sobre Suplementação de
Verba no valor de R\$ 440.325,44”.**

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 621/2016 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 621/16 em seu artigo 4º, um crédito suplementar no valor de R\$ 390.325,44 (trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

13 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
14 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
19 – 3.3.90.91.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Sentenças Judiciais	R\$ 15.000,00
22 – 4.6.90.71.00 – 01.000.00	
28.843.000.0.001 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 50.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

605 – 3.3.90.30.00 – 08.000.00	
12.365.0006.2.009 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
85 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
12.365.0006.2.010 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
95 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
12.365.0006.2.010 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00

02.05.05 – FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

112 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00	
12.361.0006.2.013 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
114 – 3.3.90.39.00 – 02.000.00	
12.361.0006.2.013 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

PREFE
Decre
nº
Publ
Pref
Can



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.05.06 – FUNDEB 40% - INFANTIL

122 – 3.3.90.39.00 – 02.000.00

12.365.0006.2.014 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.01 – DEPARTAMENTO DA SAUDE

171 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.020 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

174 – 3.3.90.36.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.020 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

199 – 3.3.50.43.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.023 – Subvenções Sociais R\$ 25.000,00

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

217 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.028 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

222 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.029 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

606 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00

08.244.0010.2.029 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

226 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.029 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO – LIMPEZA

256 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.032 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 20.000,00

02.09.03 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

266 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.033 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

608 – 3.3.90.39.00 – 02.000.00

20.606.0012.2.034 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.825,44

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício:

PREFEITURA
Decreto nº
Publicado em
Canitar,



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



Artigo 2º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 621/16 em seu artigo 4º, um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

85 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

226 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.029 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO – LIMPEZA

256 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.032 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.09.03 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

266 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.033 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

86 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

02.08.04 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

236 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.037 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

244 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.039 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

PREFEITURA M
Decreto registr
nº _____,
Publicado por
Prefeitura Mun
Canitar, _____



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO – LIMPEZA

255 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.032 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

257 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.032 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

02.09.03 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

269 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.033 – Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 03 de Julho de 2017.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP
Decreto registrado nesta Secretaria sob
nº 852, fls. 028, Livro nº 02.
Publicado por afixação na Câmara e
Prefeitura Municipal - Art. 99 L.O.M.

Canitar, 03/07/2017.